



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:

(15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

SR. PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES!!

*Discussão solicitada pelo Vereador
Paulo Cesar Dias de Moraes.*

REQUERIMENTO. Nº. 76/2017

*Fica inscrito para expediente futuro
- cópias aos vereadores(as).*

Affonso - 29/08/2017.

CONSIDERANDO que este vereador e também **OUTROS VEREADORES** estão sendo impedidos de entrarem no interior do Hospital local, por funcionários e pela própria Diretora do Hospital Sra. Thielle, sob o argumento de que ninguém está autorizado a entrar no Hospital, por ordens de seus superiores;

CONSIDERANDO que este Vereador indagou a Diretora do Hospital quais seriam os motivos da proibição, sendo que a mesma não respondeu e ainda sugeriu que fizesse um requerimento por escrito para dar a resposta dos motivos da proibição;

CONSIDERANDO que nesta data este vereador fez um requerimento endereçado a Secretária Municipal da Saúde, indagando quais os motivos da proibição, contudo, por mera coincidência, todas as vezes em que foi impedido de entrar no Hospital pela Diretora Sra. Thielle, estava presente a primeira Dama Sra. Liria, inclusive uma das vezes, este vereador, logo ao ser abordado, indagou a Diretora o porque que a Sra. Liria, primeira dama, poderia circular livremente pelo hospital, inclusive dando ordens aos funcionários, e, ao contrário, **este e outros vereadores** estavam proibidos de entrarem no Hospital, momento em que foi surpreendido com a seguinte resposta da Sra. Liria: “ **Eu sou autoridade, sou a primeira dama, esposa do Prefeito, posso entrar aqui a hora que quiser**”, palavras essas que foram revidadas imediatamente por este vereador, com os seguintes dizeres: “... **Com todo respeito, minha senhora!, se existe autoridade aqui, pelo visto, sou eu, que como vereador eleito, tenho a obrigação de defender o interesse publico, de fiscalizar os atos do Sr. Prefeito, seu marido...**”, finalizando: “.. **portanto, a senhora pode até ajudar o seu marido, desde que esteja preparada e investido no cargo para a função, enfim, impedir os vereadores de entrarem no Hospital, de exercerem sua funções fiscalizadoras, não acrescenta nada a administração do seu marido, ao contrário, só está prejudicando, pois como se diz aquele ditado popular: quem não deve, não teme**”



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:

(15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

E mais: O que causou espanto a este vereador, foi as palavras da Diretora que, provavelmente mal orientada, disse: “...**O vereador para exercer sua atividade fiscalizadora teria que officiar e agendar previamente uma visita ao Hospital local...**”. Ora, entender dessa forma, seria o mesmo que admitirmos que uma autoridade policial, para fazer uma diligência e prender um criminoso em flagrante delito, fosse obrigado a fazer uma comunicação previa de suas atividades. Uma comparação menos incisivo: Seria o mesmo que hipoteticamente um vereador que recebesse uma denuncia de que o Hospital local ou outro departamento estaria fornecendo medicamentos com prazos de validades vencidos, e para se fazer uma blitz teria que agendar previamente uma visita com a direção. Um verdadeiro absurdo!

Por tais motivos, requero a mesa, na forma regimental, seja oficiado a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA**, a fim de que preste as seguintes informações:


- a) Qual é a função da primeira dama, Sra. Liria, no Hospital, já que pelo que se sabe ela está diariamente dando ordens aos funcionários, inclusive presenciou e apoiou a Diretora Sra. Thielle dando ordens para proibir este vereador de ingressar no Hospital, conforme palavras acima proferidas;
- b) A primeira dama, Sra. Liria, é funcionaria contratada da empresa DROLab que administra o Hospital ou de outra empresa, ou apenas presta serviços **diariamente** como voluntaria no Hospital;

O presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor **e pelos demais que desejarem assinar essa proposição**, ressaltando que o assunto aqui tratado é do interesse publico, sendo respaldado pelas seguintes normas legais: artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV, letra “a”, art. 95 da L.O.M. e L.A.I (Lei nº 12.527/11).

2017.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 29 de agosto de


CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL


Rezi da Farmácia
Vereadora PTB